



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

EDITAL

Chamada Pública nº 001/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, e suas alterações.

O PREFEITO do MUNICÍPIO de GUARACI e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o Processo nº 010/2016, modalidade Chamamento Público nº 001/2016, de 24 de Fevereiro de 2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas cláusulas do presente edital, pela minuta de contrato em anexo e considerando o disposto no art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 14/03/2016 à 31/12/2016.

Os interessados (Grupos Formais/Informais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período: 07/03/2016 à 11/03/2016, das 09:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraci, com sede à Rua Washington Correa da Silva, nº 856, Centro, na Cidade de Guaraci, Estado de São Paulo.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros Alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

Item	Descrição dos produtos	Unid	Qde
1	Abacaxi	Kg	800
2	Abóbora cabotiá	Kg	200
3	Abóbora menina	Kg	500
4	Abóbora moranga	Kg	200
5	Acelga	Maço	300
6	Alface	Maço	1500
7	Almeirão	Maço	200
8	Banana maçã	Kg	1500
9	Banana nanica	Kg	15000
10	Batata doce	Kg	50
11	Batata inglesa	Kg	7000
12	Berinjela	Kg	50
13	Beterraba	Kg	400
14	Cebola	Kg	1000
15	Cenoura	Kg	1000
16	Cheiro verde	Maço	300
17	Chicória	Maço	100
18	Chuchu	Kg	600
19	Couve	Maço	600
20	Laranja pera	Kg	3000
21	Limão tahiti	Kg	400
22	Mamão formosa	Kg	800
23	Mandioca	Kg	800
24	Manga	Kg	500
25	Melancia	Kg	1500
26	Ovos de galinha	Dz	300
27	Pepino	Kg	250
28	Quiabo	Kg	100
29	Repolho verde	Kg	500
30	Rúcula	Maço	300
31	Tangerina	Kg	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

32	Tomate	Kg	1000
----	--------	----	------

O quadro se refere as quantidades no referido período.

2. Envelope nº 01 – Habilitação

2.1. Habilitação do Grupo Formal

2.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada Cópia do Contrato Social, registrado em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2. Habilitação do Grupo Informal

2.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo V, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 02 - Projeto de Venda

3.1. No envelope nº. 02 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme anexo V da resolução nº. 26 do FNDE, de 17/06/2013.

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente

4. Local e periodicidade de entrega dos produtos

4.1. A primeira entrega: no dia 14/03/2016.

4.2. Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues duas vezes por semana, em local indicado pela municipalidade, conforme requisições.

4.3. A entrega será de responsabilidade do CONTRATADO.

5. Das Condições de Fornecimento

5.1. As mercadorias poderão ser devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida:

a) As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade;

b) As hortaliças deverão ser frescas, no ponto de maturação adequado para o consumo;

c) Deverão estar isentas de substância terrosas, sem sujidades, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

d) Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização.

6. Disposições Gerais

6.1. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

6.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Washington Correa da Silva, 856 - Fone/Fax: (17) 3285-9999 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP
CNPJ.: 46.596.318.0001-88

6.3. O limite individual de venda do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo definido por lei;

6.4. A aquisição dos Gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Guaraci/SP, 25 de Fevereiro de 2016.

Renato Azeda Ribeiro de Aguiar
Prefeito

Manuela de Vasconcelos Zanin
Presidente

Livia Maria Martins Ramos
Vice-Presidente

Daniela Perpertua Pivelo Otávio Augusto de Souza Patrícia Perroni de Aguiar
(membros)